



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **EDITAL Nº SEI-PEP 19-2021/2024 - CRMRS/CORREG/SAT**

Em 22 de outubro de 2024.

### **AVISO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "j" do artigo 15 da Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957 e artigos 104 e 105 da Resolução CFM nº 2306/2022, tendo em vista a decisão proferida nos autos do recurso em processo Ético-Profissional PAe nº 000230.13/2023-CFM (PEP Cremers nº 000019/2021), julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética médica do CFM em 23/04/2024, torna pública a sanção de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, prevista na alínea "e" do artigo 22 da LEI nº 3.268/57, e com o conseqüente cancelamento do registro profissional do médico Klaus Witzke Brodbeck, Cremes nº 17.749, por infração aos artigos 30 e 40 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18).

**DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE  
PRESIDENTE DO CREMERS**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 22/10/2024, às 19:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1678775** e o código CRC **3D3275AE**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |  
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000020335-2 | data de inclusão: 22/10/2024